



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR GERAL



**BELÉM - PARÁ, 20 DE MARÇO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 54**

MENSAGEM

"Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem-sucedidos." (Provérbios 16:3)

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

1 - SERVIÇO PARA O DIA

21 DE MARÇO DE 2018 (QUARTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM MURILO BORGES MOURA	5267536/1	21/03/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA	5833523/1	21/03/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	57216360/1	21/03/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	21/03/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO	57190119/1	21/03/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP RR RESERVA EMANUEL ZACARIAS DIAS FILHO	3382974/1	21/03/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 5968 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 02, DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES 2015.

EDITAL N.º 63/2018 - CBMPA/CFPBM COMBATENTES, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, representado por seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua Secretária de Estado, tornam pública a convocação de candidato SUB JUDICE para a realização DA 3ª FASE - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), mediante as condições estabelecidas no Edital Nº01/2015 - CBMPA/CFPBM COMBATENTES, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, que normatiza o Concurso Público para ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES 2015 (CFPBM COMBATENTES 2015). 1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS 1.1 A terceira fase compreenderá a realização dos Testes de Aptidão Física (TAF), de caráter apenas eliminatório. 1.2 Fica convocado para os testes de aptidão física (TAF) o candidato abaixo indicado:

Inscrição	Nome
650041939	Manoel Macirio Oliveira Lima

1.2.1 O candidato convocado deverá se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase, conforme as disposições contidas neste Edital e no Edital Nº 01/2015 - CBMPA/CFPBM Combatentes, de 04 de novembro de 2015. 2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES 2.1 Cidade de realização: Belém/PA Data: 07/04/2018 Horário: 08:00 h Local: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Endereço: Av. Almirante Barroso, 2540 - Marco, Belém/PA Data: 08/04/2018 Horário: 08:00 h Local: UEPA - Universidade do Estado do Pará - Campus 3 Endereço: Avenida João Paulo II, Marco, Belém/PA. 3 - DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA 3.1 Os Testes de Aptidão Física compreendem a execução dos seguintes exercícios com os respectivos índices mínimos a serem atingidos pelos candidatos:

DIA	TIPO DE EXERCÍCIO	MASCULINO	FEMININO
1º dia	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros	2000 (dois mil) metros
	Abdominal em decúbito dorsal 45º (quarenta e cinco graus), em 1 (um) minuto	36 (trinta e seis) repetições	30 (trinta) repetições
	Flexão de braço na barra fixa	5 (cinco) repetições	4 (quatro) repetições
2º dia	Flexão de braço no solo	23 (vinte e três) repetições	19 (dezenove) repetições
	Natação 50 (cinquenta) metros	50 (cinquenta) segundos	55 (cinquenta e cinco) segundos

3.2 Os exercícios físicos constituintes desta fase serão executados na ordem



estabelecida no item 2.1. 3.3 Os exercícios físicos constituintes desta fase serão executados da seguinte forma: 1º DIA a) DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS: A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos, será assim constituída: a.1) O candidato terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida; a.2) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, desde que não saia da pista; a.3) o início e o final do teste serão dados pelos avaliadores, por meio de silvo de apito; a.4) a correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações: a.4.1) após o final do teste (silvo do apito final), o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, passando pelo ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste; a.4.2) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término; a.4.3) ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; a.4.4) após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, passando pelo ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida. a.5) Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos: a.5.1) abandonar a pista antes da liberação do fiscal; a.5.2) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso. a.5.3) O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa. b) ABDOMINAL EM DECÚBITO DORSAL, EM 45º: A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal em decúbito dorsal, em 45º, será assim constituída: b.1) O candidato deverá posicionar-se inicialmente em decúbito dorsal, com os dedos das mãos entrelaçados na nuca e pernas semiflexionadas, pés em contato com o solo (aproximadamente 30 cm das nádegas e afastados na largura dos ombros), apoiados pelo examinador. Durante 60 segundos, o candidato deverá executar a flexão do tronco até uma angulação que permita tocá-lo com o cotovelo no joelho respectivo e retornar a posição inicial, ininterruptamente, sendo o número de repetições executadas corretamente pelo candidato durante 60 segundos, anotados pela banca. c) DA FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA: A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braços na barra fixa para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios: c.1) O candidato deverá posicionar-se sob a barra à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato deverá posicionar-se inicialmente em extensão corporal, suspenso pelas mãos pronadas em barra fixa, sem nenhum apoio auxiliar. Ao comando de iniciar, o candidato deverá fazer a elevação do corpo através da flexão do cotovelo, até que o queixo ultrapasse a barra fixa e retornar a posição inicial. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pelo avaliador; c.2) Para o sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, salvo que a barra fixa é utilizada com o corpo na diagonal, sendo sua altura base de aproximadamente 1,30m (um metro e trinta centímetros). Durante a extensão dos membros superiores, seu corpo deve permanecer diagonalmente à barra fixa com os calcanhares apoiados ao solo e seu tórax deverá assumir uma angulação de aproximadamente 45º com a barra, quando os braços estiverem estendidos. 2ª DIA d) FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO: A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço no solo obedecerá aos seguintes critérios: d.1) O candidato de sexo masculino deverá posicionar-se inicialmente em quatro apoios (mãos e pés) e em decúbito ventral, com os cotovelos em extensão. As mãos voltadas para frente, na direção da linha dos ombros e o olhar direcionado para o espaço entre elas. Ao sinal do avaliador, o candidato executará a flexão do cotovelo até que o tórax aproxime-se ao solo, mantendo os membros superiores alinhados ao tórax e retornará a posição inicial numa sequência ininterrupta, até a completa extensão dos cotovelos. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos cotovelos, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pela banca. d.2) Para as candidatas do sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, sendo que serão utilizados seis apoios (joelhos, mãos e pés). e) TESTE DE NATAÇÃO: A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de: e.1) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina; e.2) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros, em nado livre; e.3) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina com menos de 50 metros); e.4) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a parede de chegada. e.5) Não será permitido ao candidato: e.5.1) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia; e.5.2) parar na borda, durante a virada (em caso de piscina com menos de 50 metros); e.5.3) dar ou receber qualquer ajuda física; e.5.4) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação. e.6) O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de menor metragem, sendo contado percurso até que se complete a distância. 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 4.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização dos testes com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão realizar os testes. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização dos testes e o comparecimento no horário determinado. 4.2 O Teste de Avaliação Física (TAF) será realizado com observância das seguintes condições: a) tem caráter eliminatório, portanto, o candidato que não comparecer para realizá-lo no local, dia e horário estabelecidos no edital de convocação para a etapa ou que deixar de realizar qualquer um dos testes que o compõem, será considerado INAPTO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso; b) o candidato deverá se apresentar trajando roupa e calçado apropriados para a prática da educação física e munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original; c) os testes e exercícios que compõem a Avaliação de Aptidão Física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato, nos testes que admitam mais de uma tentativa, não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa com um intervalo máximo de 1 (uma) hora e, caso não alcance o índice mínimo exigido, não poderá realizar os exercícios seguintes. d) o candidato poderá desistir de realizar os testes e exercícios que compõem a Avaliação de Aptidão Física, mediante o preenchimento e a assinatura de formulário próprio, tendo como consequência a sua eliminação do concurso; e) os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica, temporária ou permanente, que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, sendo vedado qualquer tratamento privilegiado; f) a candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade; g) o atestado médico a que se refere o item anterior deverá ser emitido em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico devidamente credenciado no Conselho da categoria; h) a inobservância de quaisquer das condições acima previstas, por parte do candidato, implicará na sua eliminação do concurso; i) é terminantemente proibido dar ou receber qualquer tipo de ajuda (como puxar, carregar, segurar na mão, etc.), bem como é vetado o acompanhamento do candidato por qualquer pessoa, seja profissional ou não, durante a realização da avaliação física. Também é vetada a utilização de qualquer material que possa aumentar o desempenho do candidato na execução dos exercícios do Teste de Aptidão Física; j) o candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes de aptidão física ou que não comparecer para a sua realização será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame; k) será considerado APTO no teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes. 4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido



expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Consulplan. 5 - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 09 de março de 2018.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO-CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 288619

Diário Oficial nº 33575 de 12 de Março de 2018.

(Fonte: Nota nº 5834 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data Apresentação: de
2 SGT QBM REGINALDO MONTEIRO DA SILVA	5428548/1	QCG-DP	CESSADO O MOTIVO DE SUA PERMANÊNCIA NO IGEPREV	16/03/2018

PROTOCOLO: 105848

(Fonte: Nota nº 5954 - QCG-DP)

2 - CLASSIFICAÇÃO

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
2 SGT QBM EDUARDO GONCALVES MODESTO	5399220/1	QCG	QCG-SUBCOMANDO GERAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Protocolo: 105598

(Fonte: Nota nº 5945 - QCG-DP)

3 - DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno Atual:
2 SGT QBM EDUARDO GONCALVES MODESTO	5399220/1	QCG	QCG-AJG

Protocolo: 105598

(Fonte: Nota nº 5944 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês Referência: de	Ano Referência: de	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM MARCIO LUIS COSTA MACEDO	5210127/1	15º GBM	JUN	2017	24/03/2018	22/04/2018

Protocolo: 105640

(Fonte: Nota nº 5941 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
3 SGT QBM FRANCISCO DANIEL DOS REIS	5398711/1	18º GBM	208 DE 14/11/2017	CEDEC

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 95718

(Fonte: Nota nº 5696 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 SGT QBM FRANCISCO EVANDRO SILVA SANTOS	5601592/1	18º GBM	208 DE 14/11/2017	CEDEC

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 95715

(Fonte: Nota nº 5694 - QCG-DP)

3 - AJUDA DE CUSTO



De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM EDSON ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA	5932288/1	9º GBM	193 de 19/10/2017	5º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 104700.

(Fonte: Nota nº 5811 - QCG-DP)

4 - AUXÍLIO MORADIA

De acordo com o que preceitua o art. 53, Inciso I, da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
SD QBM PAULO JOSE LOPES QUEIROZ	5932367/1	10%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 104332

(Fonte: Nota nº 5812 - QCG-DP)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 005 - Gab.Cmdº., de 24 de janeiro de 2018, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e os elementos constantes do Processo nº. 2018/33120; Considerando o Parecer nº. 050/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251/1985, o MAJ QOSBM HERNAN OLIVEIRA GAIA, MF 57197295-1, a contar de 28 de dezembro de 2017, por ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE MARÇO DE 2018.

SIMÃO JATENE Governador do Estado

Protocolo: 287106

(Fonte: Nota nº 5764 - QCG-AJG)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	do	Grau Parentesco :	de	Data Nascimento:	de	C.P.F:
SD QBM VICTOR MORAES CABRAL LOBATO	5932318/1	BRUNA PRADO	COSTA	COMPANHEIRA				

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 92728

(Fonte: Nota nº 5817 - QCG-DP)

7 - PENSÃO POR MORTE/INVALIDEZ

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0600 DE 01 DE MARÇO DE 2018

FUNDAMENTAÇÃO: I-Conceder com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14,§5º, 25, 25-A, inciso I, e art. 29 da Lei Complementar nº. 039 de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10 e 110/16. III- Ao valor dos proventos deverá ser aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da CF/88 vigente à época do óbito, no caso, R\$30.386,70 (trinta mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

ÓBITO: 23/08/2017

ORGÃO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

EX-SEGURADO: PEDRO DE ABREU ALVES

MATRÍCULA: 3367843/1

CARGO: CORONEL

VALOR: R\$ 44.922,00

BENEFICIÁRIO: MARIA AMELIA VIEIRA COSTA

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

Protocolo: 288198

Diário Oficial nº 33575 de 12 de Março de 2018.

(Fonte: Nota nº 5832 - QCG-AJG)

8 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL

PORTARIA Nº 184 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o art. 4º do decreto nº 1.297, de 19/10/2004, que dispõe sobre o serviço voluntário civil no âmbito do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o contrato dos Voluntários Civis abaixo relacionados, pelo período de 01 (um) ano:



- A contar de 02 de março de 2018.

PÓLO ANANINDEUA

RANILSON SANTOS GUIMARÃES - CSMV/MOP.

- A contar de 06 de março de 2018.

PÓLO ANANINDEUA

ENTONY RAIOL ANTUNES - CSMV/MOP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 5809 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM-COND JORGE RENATO MARQUES DA SILVA	5601355/1	Detenção	02 (dois) dias	29/04/2005	BG nº 080, de 29ABR2005 (RDCBM) - Permanece no Comportamento

Protocolo: 105065

(Fonte: Nota nº 5855 - QCG-DP)

2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM JOAO LUIS PEREIRA CANDIDO	3234266/2	Repreensão		27/12/1993	BG: nº 230 de 27DEZ1993/QCG Permanece no Comportamento BOM.

Protocolo: 105657

(Fonte: Nota nº 5964 - QCG-DP)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
SD QBM JULIO CESAR DE MORAIS CERQUEIRA	57218261/1	28ª GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

Protocolo: 100740

(Fonte: Nota nº 5965 - QCG-DP)

4 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o Art. 74, Inciso II, da Lei Estadual 6.833 de 13 de Fevereiro de 2006 (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares: CAP QOBM MARCO ROGERIO **SCIENZA**, CAP QOBM MANOEL **LEONARDO** COSTA SARGES, SUB TEN BM **JEDALIAS** BARATA MONTEIRO, SUB TEN BM HENRIQUE CLAUDIO SILVA **DELGADO**, SGT BM CARLOS **ALBERTO** FERREIRA GUIMARÃES, SGT BM FRANCISCO FERREIRA **CRUZ**, SGT BM **JOELSON** COELHO DE MELO, SGT BM ODENILSON **LISBOA** CORREA, CB BM RICARDO MIRANDA DE **SOUZA**, CB BM SANDRO LUIZ **GONZAGA** SANTOS, CB BM THIAGO **NOGUEIRA** ALVES, CB BM EMERSON **LEÃO** RIBEIRO, CB BM VICTOR FLAVIO FERREIRA **ARACATI**, CB BM JEFFERSON JOSE **GARCIA** NEGRÃO, SD BM **ELIAS** AUGUSTO LEAL BATISTA, SD BM **ROGERIO** VELASCO OLIVEIRA GAMA, SD BM **FABIO** PEREIRA RODRIGUES, SD BM RELRY MONTEIRO BORGES, SD BM SANNIERY LISBOA DA SILVA, SD BM ELSON **JEFFERSON** COSTA LIMA, SD BM ELIZAK **SEIFERT** DA SILVA, SD BM CAMILO RODRIGUES **HOLANDA**, SD BM **DANILO** FERREIRA DE ALMEIDA, SD BM ARTHUR NASCIMENTO DA CÂMARA, pertencentes ao 1º Grupamento Marítimo e Fluvial (1º GMAF) e 1º Subgrupamento Marítimo e Fluvial (1º SGMAF), pelo desempenho no processo de refutuação e transporte do Navio Grão Pará I.

É com satisfação que faço esta referência elogiosa, exalto o comprometimento no desempenho desta missão, demonstrando conhecimento técnico, se destacando perante os órgãos e instituições governamentais, elevando o nome da Corporação Bombeiro Militar e de seus militares. Que sirvam de exemplo aos seus superiores, pares e subordinados. **ELOGIO COLETIVO.**

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Adjunto de Defesa Civil

FONTE: NOTA P BG Nº006/2018-GAB. CMDO.

Nota para BG nº 5957 - Gab. CMDº

(Fonte: Nota nº 5957 - QCG-GABCMD)

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM



COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

**REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDANCIA GERAL**

